

EDITAL nº 006/2021 – PROEC/UENP

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, torna público o edital de **inscrições de bolsistas** referente à Chamada de Projetos nº 09/2020 – Ação de extensão contra o novo Coronavírus – Programa de Apoio Institucional para Ações Extensionistas de Prevenção, Cuidados e Combate à Pandemia do Novo Coronavírus proveniente da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná (FA) em parceria com a Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI), a Secretaria de Estado da Saúde (SESA) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP) com o apoio da Itaipu Binacional.

CRONOGRAMA

DATAS	ETAPAS
14/01/2021	Publicação do Edital
14/01/2021 à 19/01/2021	Inscrição via Formulário Eletrônico
A partir de 20/01/2021	Publicação do Edital de homologação das inscrições
A partir de 21/01/2021	Edital de convocação dos candidatos
25/01/2021	Apresentação dos candidatos convocados

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1- Estar entre a faixa etária de 18 a 59 anos;
- 1.2- Estar em boas condições de saúde e não estar incluído em grupos de riscos afetados pela COVID-19;
- 1.3- Estar ciente e de acordo com o conteúdo deste edital.

2. DAS VAGAS

PSICÓLOGO				
Município	Atuação	Vaga(s)	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Bandeirantes	Campus Luiz Meneghel	01(uma)	R\$ 1.000,00	18h
Cornélio Procópio	Campus Cornélio Procópio	01(uma)	R\$ 1.000,00	18h
ENFERMEIRO				
Município	Atuação	Vaga(s)	Valor da bolsa	Carga horária semanal
Cornélio Procópio	Campus Cornélio Procópio	01(uma)	R\$ 2.000,00	36h

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas mediante preenchimento do formulário eletrônico <https://forms.gle/JhiU17jKvgRAuKFF8> no período de 14/01/2021 à 19/01/2021, no qual o candidato deverá anexar os seguintes documentos em formato pdf ou imagem:

3.1.1. Documento com foto;

3.1.2. Documento comprobatório de Inscrição junto ao respectivo conselho de classe.

3.2. Não será aceita inscrição no conselho de classe com validade expirada ou de não comprovação da validade do documento.

3.3. Realizar apenas uma inscrição, sendo que em caso de haver mais de uma, será considerada a primeira.

3.4. Os candidatos serão selecionados conforme a ordem de inscrição e serão convocados conforme o número de vagas disponíveis.

3.5. Não nos responsabilizamos por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.



3.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, referentes ao processo seletivo, as quais estarão disponibilizadas na página <https://uenp.edu.br/doc-proec/proec-editais/editais-covid-19>

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS:

- 4.1. Desenvolver o plano de atividades de extensão a si fixado, com observância da carga horária estipulada apresentando proatividade, responsabilidade, comprometimento, pontualidade e empenho durante o período da bolsa;
- 4.2. Elaborar relatórios mensais de atividades;
- 4.3. Incluir o nome do coordenador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- 4.4. Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária, da Secretaria Estadual de Saúde, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e da Itaipu Binacional como financiadoras do Programa, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- 4.5. Acessar com frequência a caixa de correio eletrônico informada no ato da inscrição.
- 4.6. Manter telefones e e-mail atualizados.
- 4.7. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pelo Projeto em questão.
- 4.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso assinado por ocasião de sua seleção.
- 4.9. O bolsista deverá responsabilizar-se pelo seu deslocamento até o local de atividade, quando necessário.
- 4.10. Formalizar a coordenação, por meio de formulário próprio, seu desligamento do projeto, quando for o caso.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Diretoria Executiva da Fundação Araucária e pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, no âmbito de suas competências.
- 5.2. Em hipótese alguma será aceita a complementação de documentação.
- 5.3. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a coordenação pelo e-mail: div.extensao@uenp.edu.br
- 5.4. As bolsas terão validade de até 4 (quatro) meses.

Jacarezinho, 14 de janeiro de 2021.

Simone C. Castanho S. de Melo
Coordenadora Institucional

Natália Maria Maciel Guerra Silva
Coordenadora da 18ª RS

Rui Gonçalves Marques Elias
Coordenador da 19ª RS

Original assinado